

À Comissão de Trabalhadores da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Em face da exposição que me foi apresentada por essa Comissão de Trabalhadores em 22 de Março último, passo a dar os seguintes esclarecimentos:

A. 1 - É importante e urgente que o País tenha como noutros domínios, uma política científica nacional consequente. A questão foi já levantada em Conselho de Ministros que aprovou o projecto de reestruturação do sector da investigação ligado ao MEIC e criou o Instituto Nacional de Investigação Científica.

2 - Como se refere no início do documento dessa Comissão, a Junta não reunia todas as condições para atingir efectivamente os objectivos definidos, nomeadamente de coordenação e orientação.

Terá, por isso, de se analisar de novo a questão da investigação científica em Portugal, cabendo à Junta ou a um órgão que resulte da sua reestruturação, ou a substitua, essa análise e proposta de uma política de investigação. Sobre o assunto deverão debruçar-se, parece, o Governo e a Assembleia da República, uma vez que o assunto tem a relevância que lhe reconhece o artigo 77º. da Constituição.

3 - A Constituição não fixa, é certo, um modelo institucional ou orgânico para o objectivo fixado: "A criação e a investigação científicas são incentivadas e protegidas pelo Estado".

Não parece no entanto possível ao Subsecretário de Estado do Planeamento proceder "a uma definição das funções da JNICT, de modo a que esta possa prever quais as instalações de que virá a necessitar". Mas, pensa-se, a curto prazo promover a elaboração de uma proposta que, sem indefinida perda de tempo e

desperdício de recursos, permita satisfazer aquele objectivo através duma estrutura funcional e dinâmica, de coordenação e verdadeiro fomento.

3. O esquema de distribuição de salas e andares deste edifício adiante indicado e proposto, depois de apreciação do relatório de um grupo de trabalho há meses nomeado, da visita do signatário ao próprio edifício e da consideração de várias alternativas e sugestões dos próprios responsáveis, teve em atenção as carências dos vários organismos e, quanto à JNICT, assenta na presunção de que este esquema não prejudicará o funcionamento dos seus serviços, contando com os efectivos do seu pessoal presente neste momento, e com o que se encontra destacado noutros sectores da Administração.

Quer dizer, pensa-se que a definição de funções de coordenação e planeamento da política científica não implicará um dimensionamento do órgão respectivo para além do actual conjunto de pessoal, incluindo os cargos não preenchidos.

B. Esquema de distribuição de salas e andares do edifício proposto

- 1- Quanto à implantação dos serviços da JNICT nos 1.º e 2.º pisos deste edifício, considerou-se em primeiro lugar o melhor aproveitamento das suas disponibilidades, em virtude de se verificarem alguns espaços vazios.
- 2- Assim, encarando desde já a desocupação das salas atribuídas ao GEPA, no 2.º piso, a JNICT ficaria instalada em toda a área do referido 2.º piso sem embargo de que venha a utilizar ainda o conjunto B (ala central) do 1.º piso, onde, aliás, se conservarão:

- 2.1- O bar-convívio privativo da JNICT, enquanto não se preparar, no piso C ou noutro espaço equivalente identi-
co e adequado recinto comum a todos os serviços deste
edifício, estando já em curso diligências empreendidas
no sentido de se efectuarem as necessárias obras de
adaptação.
- 2.2- As duas salas onde se encontra a cabine telefónica da
JNICT a que vai ficar acoplada outra da SG, enquanto
não se poder montar, também no piso C ou noutro local
equivalente, uma central telefónica comum a todos os ser-
viços, para o que se encontram igualmente em curso deli-
gências e contactos com os TLP para esse efeito.
- 3- Numa visão de conjunto, pretende-se a seguinte distribuição de
serviços actualmente instalados neste edifício:
- 3.1- 7º. piso: CEP
- 3.2- 6º. piso: Gabinetes dos membros do Governo e jurídico,
com excepção do conjunto A (ala poente) onde continuará
a Biblioteca.
- 3.3- 5º. ao 3º. pisos: DCP, prevendo-se, neste último piso,
a possibilidade da cedência de duas ou três salas pa-
ra excedentes do CEP.
- 3.4- 2º. piso: JNICT
- 3.5- 1º. piso:
- 3.5.1- A JNICT terá à sua disposição salas não aprovei-
tadas do lado direito do conjunto B (ala cen-
tral), bem como todo o lado esquerdo quando se
efectuarem as desocupações enunciadas em 2.1 e
2.2.
- 3.5.2- A Informática ficará em todo o conjunto C (ala
nascente).

3.5.3- A Secretaria Geral instalar-se-á no conjunto A (ala poente), bem como em mais uma ou duas salas disponíveis do lado direito do conjunto B.

3.6- Rés-do-chão:

3.6.1- A CAC ficará instalada no conjunto B (ala central), estando já em fase de mudança.

3.6.2- No conjunto A (loja de ferragens), quando estiver vago, poderão instalar-se excedentes do DCP e, em opção, o bar-convívio comum referido em 2.1 e a central telefónica geral aludida em 2.2. Para esse efeito, foi solicitada à Misericórdia, e por esta concedida, a reserva ao respectivo direito de arrendamento, mediante prévio acordo a estabelecer.

3.6.3- Idêntico direito foi reservado relativamente ao conjunto C (ala poente) se e quando dali vier a sair a Companhia de seguros.

3.7- Piso C: Reservado, a princípio, para instalação de Serviços Administrativos do DCP (economato, reprografia, armazém de publicações e arquivo), bem como à central telefónica e bar-convívio comuns a todos os serviços; esta sua utilização, tal como se programou, poderá vir a ser prejudicada no integral aproveitamento da área disponível, se se atentar no equilíbrio desejável entre o espaço aproveitável e as reais necessidades dos serviços a implantar. Como opção, poderá encarar-se a solução da loja de ferragens (cf. 3.6.2).

Lisboa, 19 de Maio de 1976.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO

